



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 80/2022.**

Prezado Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 80/2022 que trata da autorização suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a suplementação de recursos para atendimento a solicitação de aquisição (NE complementar) de combustível para manutenção frota secretaria de obras conforme memorando em anexo.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da referido secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 15 de Setembro de 2022.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 80/2022.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO  
VIGENTE”.**

**Rudilberto Soares Landesfeldt**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional suplementar para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Suplementação Recursos**

1) Órgão 08 Secretaria Municipal de Obras  
Recurso 01 Livre  
Desp 398 - elemento 3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo..... R\$ 80.000,00

**Fonte Recurso:**

Anulação despesas não executadas, conforme abaixo descritas:

438 - 44.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
405 - 44.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
435 - 44.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
437 - 3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

**Total .....R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 15 de Setembro de 2022.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**